

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

[illegible]

DECRETO Nº 18.542, DE 30 DE JANEIRO DE 2026. Outorga permissão de uso de área pública, a título precário e gratuito, à Associação Condomínio Equestre, Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André, de 1990, e o art. 10, da Lei Municipal nº 1.446/34, de 1934, e considerando que:

1.ª) "Fica permitido à Associação Condomínio Equestre o uso, a título precário e gratuito, de área pública com 1.446,34 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), parte da classificação fiscal nº 01.015.013, localizada na Rua Vereador José Hildebrando de Paula, Bairro Campeste, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes do processo administrativo nº 978/2025, com a seguinte descrição: 'Inicia-se no ponto 1, alinhamento predial da Viela 03, Deste ponto segue no azimuth 27°25'05", pelo alinhamento predial da referida Viela, com a qual conflua, numa distância de 11,00 m (onze metros), até o ponto 2; daí deflete à direita e segue no azimuth 6°34'21", confrontando com o lote de classificação fiscal nº 01.015.013, numa distância de 70,50 m (setenta metros e cinquenta centímetros), até o ponto 3; daí deflete à direita e segue no azimuth 145°37'42", confrontando com a faixa da Eletropaulo S/A, numa distância de 50,26 m (cinquenta metros e vinte e seis centímetros), até o ponto 6; daí deflete à direita e segue no azimuth 231°39'46", confrontando com parte da praça espaço de lazer, numa distância de 14,73 m (quatorze metros e setenta e três centímetros), até o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue no azimuth 219°18'37" confrontando com parte da praça espaço de lazer, numa distância de 13,90 m (treze metros e noventa centímetros), até o ponto 8; daí deflete à esquerda e segue no azimuth 145°37'42", confrontando com a faixa da Eletropaulo S/A, numa distância de 50,26 m (cinquenta metros e vinte e seis centímetros), até o ponto 1, início desta descrição, perfazendo uma área de 1.446,34 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados)."

Parágrafo único. A área objeto da presente permissão de uso destina-se exclusivamente às atividades desenvolvidas pela Associação Condomínio Equestre. Art. 2º A permissão de uso destina-se este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo a PERMISSOINARIA transferir-las sem anuência prévia do Poder Executivo Municipal, sob pena de nulidade. Art. 3º O presente decreto não gera ônus financeiro para o Município de Santo André, conforme o Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da PERMISSOINARIA. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de janeiro de 2026, Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Sistema de Arquivo Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado: Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

ANEXO UNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº _____/2026 - Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas finais nomeadas e assinadas, compareceu a Associação Condomínio Equestre, inscrita no CNPJ sob o nº 39.857.752/0001-09, com endereço à Rua Agapeui, nº 459, apto 04, Santa Maria, CEP 09070-090, Santo André - SP, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, que declara assumir

a responsabilidade de cumprir condições estabelecidas em razão da permissão de uso, a título precário e gratuito, outorgada pelo Decreto nº 18.542, de 30 de janeiro de 2026, na seguinte conformidade:

- 1) A PERMISSISSONARIA recebe, a título precário e gratuito, o lote situado no endereço Rua B, nº 19, bairro Santa Helena, município de São Paulo, SP.
- 2) O presente instrumento constitui-se parte da classificação fiscal nº 01.015.061, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.726/2025, para o fim exclusivo das atividades desenvolvidas pela Associação Condomínio Equestriz; 3) A PERMISSISSONARIA está ciente de que o uso dos equipamentos deve ser compatível com a destinação pública e que a manutenção da praça é um dos requisitos fundamentais para garantir o interesse público do bem; 3A) A PERMISSISSONARIA está ciente de que não deve restringir o acesso da comunidade aos equipamentos; 4) A PERMISSISSONARIA assume a responsabilidade de modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento oral e expresso da PERMITENTE; 5) O PERMISSISSONARIA está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 6) A PERMISSISSONARIA assume inteira responsabilidade por danos causados ao bem ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 7) A PERMISSISSONARIA está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo da PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu; 8) A PERMISSISSONARIA se compromete a manter a gestão da área, que poderá ser utilizada para recreação, lazer, esporte ou cultura; 9) A PERMISSISSONARIA assume o compromisso de não utilizar o imóvel como local para a permissão; 10) A PERMISSISSONARIA está ciente de que o lote é afetado como área verde e deve estar livre de qualquer edificação; 11) A violação de qualquer condição estabelecida neste termo por parte da PERMISSISSONARIA acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial; 12) Revogada a permissão, a PERMISSISSONARIA não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo; 13) Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sob as penas legais aplicáveis às assinaturas das responsabilidades, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para os fins de direito, Prefeitura Municipal de Santo André, _____ de _____ de 2026.

PERMISSISSONARIA	- Testemunhas: _____	Name: _____
_____	Nome: RG nº: _____	_____

Portaria nº 006/2026 - SDUH. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Sbuah do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 006/2026, e considerando a necessidade de designar servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato(s) administrativo(s) supracitado(s): Gestor do Contrato: Flavio Souto Casarini Junior Gerente Operacional; Fiscal do Contrato: Douglas Alexandre Soares, Engenheiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeita Municipal de Santo André, Flávia de Figueiredo, 17 de maio de 2026. Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 010, DE 30.01.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 5.610/2022. O Prefeito do Município de André, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º Nomear para as funções de Diretora da Escola de Educação Infantil André, a Sra. Luciana Franchi Botelho, para exercer, respectivamente, as funções de Presidente e de Diretora da Escola de Educação Infantil André, a partir de 25 de novembro de 10.595, de 25 de novembro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de André, 30 de janeiro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.	CANCELAMENTO DE PORTARIA. Fica cancelada a Portaria nº 089, de 20.01.2026 - Gabinete, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação na Edição nº 20054, de 21 de janeiro de 2026, do Diário do Grande ABC. Santo André, 30 de janeiro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
	Prefeitura de Santo André: Errata: Retificamos os valores,


Para assinar, ligue:
(11) 4456-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
 Sete edições, um só jornal

publicado no jornal Diário do Grande ABC, edição de 30 de janeiro de 2026, como segue: No quadro, Apuração das Despesas com Saúde, onde se lê: Valor Apurado Até o Bimestre: 725.687.748,08, % Aplicado Até o Bimestre: 26,52%, leia-se: 663.166.229,25, % Aplicado Até o Bimestre: 24,23%.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santaandrea.sp.gov.br> - Comunicado - Subprefeitura de Paranaíapacaba e Parque Andreense: Processo nº 11.801/2025 - Concorrência nº 001/2025 - Edital nº 001/2025 - Edital de Chamada pública para apresentação de proposta para execução de obra de infraestrutura viária na Vila de Paranaíapacaba no Município de Santo André, consistindo na pavimentação com paralelepípedos da Rua Schnoor - trecho entre a Av. Fox e a Av. Ford, através da utilização de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 92.846/2022, celebrado com o Ministério das Cidades - Governo Federal. Comunicamos aos interessados que a abertura do processo de licitação nº 001/2025 referente à Adjudicação e Homologação do certame, onde consta: "RS 32.267.31; Considerar: "RS 32.266.23". Santo André, 30 de janeiro de 2026.

CANCELAMENTO DE PORTARIA - Fica cancelada a Portaria nº 089, de 20.01.2026 - Gabinete, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH, publicada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação na Edição nº 20054, de 21 de janeiro de 2026, do Diário do Grande ABC. Santo André, 30 de janeiro de 2026 - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Prefeitura de Santo André: Errata: Retificamos os valores, referente aos quadros da Lei de Responsabilidade Fiscal, publicado no jornal Diário do Grande ABC, edição de 30 de janeiro de 2026, como segue: No quadro, Apuração das Despesas com Saúde, onde se lê: Valor Apurado Até o Bimestre: 725.687.748,08, % Aplicado Até o Bimestre: 26,52%, leia-se: 663.166.229,25, % Aplicado Até o Bimestre: 24,23%.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria/s assinada/s pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santos.

André. Exonerar cargo em comissão: Assessor de Departamento: Port. n.º 125.01.2026 André Luiz Pinto Serra

SDEGE. Assessor Especial: Port. n.º 121.01.2026 Roberto

Luciana Franchi Botelho - SFSS. Assessor Especial: Port. n.º 127.01.2026 Luciana Franchi Botelho

SDEGE. Assessor Especializado de Secretaria: Port. n.º 124.01.2026 Renan Muniz de Sales - SDEGE; Port. n.º 128.01.2026 Valdemar Campião Junior - SMAMC. Assessor Institucional de Diretoria: Port. n.º 123.01.2026 Maria

Eduarda da Silva Mota - SDEGE. Assessor Institucional de Secretaria: Port. n.º 122.01.2026 Daisy Gonçalves

Luciana Franchi Botelho - SFSS. Diretor de Departamento: Port. n.º 126.01.2026 Evandro de Souza Rosa - DPBEA-SS. Nomear cargo em comissão: Assessor de Departamento: Port. n.º 137.01.2026 Dane Alexandre Augusto Costa - SDEGE.

Assessor de Secretaria Municipal: Port. n.º 131.01.2026 Luciana Franchi Botelho - SFSS. Assessor Especial: Port. n.º 136.01.2026 André Luiz Pinto Serra - SDEGE. Assessor Especial de Políticas Públicas: Port. n.º 129.01.2026 Gabriela Gomes Fernandes - SAF; Port. n.º 139.01.2026 Valdemar Campião Junior - SMAMC. Assessor Especializado de Secretaria: Port. n.º 133.01.2026 Daisy Gonçalves Wiedthauer - SDEGE; Port. n.º 138.01.2026 Beatriz Rocha da Silva - SC. Assessor Institucional de Diretoria: Port. n.º 130.01.2026 Adiel Ribeiro - SFSS.

Assessor Institucional de Secretaria: Port. n.º 134.01.2026 Maria Eduarda da Silva Mota - SDEGE.

Nomear cargo em comissão: UGP-UGP. Port. n.º 135.01.2026 Renan Muniz de Sales - SDEGE-UGP Santo André, 30 de janeiro de 2026 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Sekretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - L. <http://compra.sandoandre.sp.gov.br>

Licitação Programada Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Edital 001/2026. Pregão Eletrônico. Proct. 10958/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de solução tecnológica integrada de videomonitoramento em tempo real com câmeras de alta resolução e manutenção de novos equipamentos de câmeras de alta resolução, sistemas de análise de vídeo (VMS, OCR/PLR e Análise Comportamental) e expansão da infraestrutura de armazenamento, para o Centro de Operações Integradas - COI do Município de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 23/02/2026 às 09h30. Término do recebimento das propostas: 23/02/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 23/02/2026 às 09h30. Licitação Programada - Secretaria de Mobilidade Urbana - Edital 002/2026. Pregão Eletrônico. Proc. 5254/2025. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de uniformes e acessórios (lilas) necessários ao Edital 031/2020. Estimativa de valores: R\$ 1.700.000,00. O Edital está disponível na Plataforma BMMNET e no Portal de Engenharia/Sinalização e Semafórica do Departamento de Engenharia de Tráfego da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 04/02/2026 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 04/02/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 23/02/2026 às 09h30. Os dados estão disponíveis para consulta pública, parte do edital 002/2026. Os Pregões Eletrônicos serão realizados na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br.

Portaria nº 005/2026 - SDUH. A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, §1º da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade da avaliação das Concorrências Públicas que tramitam nos processos administrativos nº 17.409/2024, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão de Avaliação, responsável pela avaliação dos documentos técnicos, conforme legislação vigente, aos seguintes servidores (as): Roberto Rissardi Todesco, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Luan Johnson dos Santos, Diretor de Habitação; Flávio Souza Casarini Junior, Secretário de Planejamento e Gestão; e Douglas de Almeida Leite, Assessores Especializados de Secretaria; Paula de Oliveira Lima, Arquiteta, Art. 3º Os membros designados desempenharão suas funções observando os princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e segregação de funções, em conformidade com a legislação aplicável, Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de janeiro de 2026. Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

▼ SEMASA

[illegible]

LICITAÇÕES PROGRAMADAS

Comunicamos aos interessados que encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:

001/2026 – Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de copa, limpeza e descartáveis.

Início do recebimento das propostas: 03/02/2026 às 14h00.

Término de recebimento das propostas: 20/02/2026 às 09h00.

Data de Abertura: 20/02/2026 às 09h10.

Disputa dos lances: 20/02/2026 às 09h20.

Pregão Eletrônico: 01/2026 - Processo de Compras nº 001/2026 – Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de sacó plástico para lixo.

Início do recebimento das propostas: 03/02/2026 às 14h00.

Término do recebimento das propostas: 20/02/2026 às 09h00.

Data de Abertura: 20/02/2026 às 09h10.

Disputa dos lances: 20/02/2026 às 09h20.

Os Pregões Eletrônicos serão realizados na plataforma **BBMNET** - www.vovobmmnet.com.br.

A edição e a consulta de preços para a integral para consulta/download sem custo pela plataforma **BBMNET** - www.vovobmmnet.com.br ou através do endereço eletrônico: portal.santandre.sp.gov.br/semasa/.

Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

RESULTADO DOS PERMISIONÁRIOS EM CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos o Resultado dos Habilitados em Chamamentos Públicos, conforme abaixo listado:

EDITAL Nº 01/2026 - Processo Administrativo 1110/2025

Objeto: Outorga de permissão de uso do espaço público para a comercialização de souvenirs, artigos de conveniência e produtos alimentícios, na Zona de Uso Intensivo do Parque da Piraí, localizada no município de Campos, RJ.

Em razão da ausência de interessados, os processos contados na data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, de segunda à domingo, inclusive feriados e períodos de férias escolares, no horário de funcionamento do parque, das 07h às 17h, Resultado do Chamamento Público - Categoria: Souvenirs, artigos de conveniência e produtos alimentícios, Tiveron; Qeiosque Nº 02 - Gildo Marcos de Matos; Qeiosque Nº 03 - Luizia Rodrigues Camargo; Qeiosque Nº 04 - Carlos Antonio Fernandes dos Santos; Qeiosque Nº 05 - Leonardo dos Santos de Sá - Qeiosque Nº 06 - Ivonilda Pereira dos Santos; Qeiosque Nº 07 - Jussara de Jesus Camargo; Qeiosque Nº 08 - Roberto Albino; Qeiosque Nº 09 - Jefferson Albino; Qeiosque Nº 10 - Washington Modesto da Silva; Qeiosque Nº 11 - Douglas Miranda da Silva; Qeiosque Nº 12 - Ludmilla Miranda da Silva; Qeiosque Nº 13 - Marcia Matos de Almeida.

Eriane Justo Lúcio Savoya
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
SEMASA

**▼ Serviço Funerário
de Santo André**

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente:
PORTARIA DIR/SFMSA 005/2026: DESIGNAR o servidor
MARCIO CASTRIZANA GABRIEL, Id. Funcional 69-8 -
Encarregado de Suprimentos, para acompanhar e fiscalizar
a execução do Contrato nº 002/2026 e Processo de Compra
nº 023/2026, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gás
GLP 13kg.

VALDIR TIRAPANI
 Diretor Superintendente

**▼ Inst. de Previdência
de Santo André**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ
Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente: Port.
015/01.2002; COLOCAR A DISPOSICÃO da Prefeitura de
Santo André, a Portaria 015/01.2002, do Senhor
SIMIONI, ID. Funcional 6.622-2, Auxiliar Administrativo; sem
prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no
período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2002.
Port. 018/01.2002 N O M E A R os servidores: EDNA TAKAOKA,
ID. Funcional 66.035-2; JULIS BOREL ESPIRITO SANTO,
ID. Funcional 6.812-4; JULIO GESSA PAVAN DE SILVA,
ID. Funcional 7.296-6; SARA CRASNOJAN MAIORALLI, ID.
Funcional 52.66-6, para constituírem a Comissão Avaliadora
Para Prova de Concurso do Pregão Eletrônico nº 001/2002,
que deverá ser aplicada de acordo com as regras pre-
vistas no Edital nº 001/2002, Santo André, 02 de janeiro
de 2002. Fernando Buias de Barros Gomes - Superintendente

Resposta à Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026 - P.A. nº 1004/2025. Objeto: Prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do Instituto de Previdência de Santo André, conforme condições estabelecidas no Edital. Impugnada a Consórcio de Informações corporativas e o processo administrativo, INDEFERE, pelo pedido de impugnação apresentado pela empresa KANSAS CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Assim, ficam mantidos a data e horário inicialmente estabelecidos. Santo André, 30/01/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Anuncie Aqui 4435-8000

imóveis

▼ Leilões

 **PECINI**
IMÓVEIS

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS,
COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE**

OPeas

DATAS: 1º Público Leilão: 06/11/2025, às 14h00 | 2º Público Leilão: 10/02/2026, às 14h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **OPERA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.723.542/0001-22, **VENDEDERA**, em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Emprestimo com Pacto Aditivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmada na cidade de São Paulo/SP, em 13/03/2023, e posterior Cessão de Cédula de Crédito Imobiliário, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 72, LOCALIZADO NO 7º PAVIMENTO, TORRE Nº 02, INTEGRANTE DO "CONDOMÍNIO VISTA PARQUE"**, situada na Rua Professor Evandro Calafra Esquivel, nº 235, Diadema/SP, áreas: Total de 77.990mq; Coef. de 63,200mq² (45,277mq² coberta + 19,923mq² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 vaga na garagem coletiva do condomínio: Total de 141,190mq²; Fração ideal de 0,002346 do terreno do condomínio. Matrícula Imobiliária nº 53.008 do Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrição nº 30.015.349-00. Consolidação da Propriedade em 10/10/2025. **Lances Iniciais:** R\$ 1.000,00. **R\$ 102,10 e R\$ 403,321**, para o 1º e 2º Público Leilão, respectivamente, a serem arrematados em 06/11/2025, no estado de conservação em que se encontra, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e existência de ônus, e todas as ações e execuções judiciais em andamento que venham sobre o bem. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras Para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custos, taxas, impostos, incluindo ITBI, Foro, Autuação e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. **DEBITOS DE IPTU e Condomínio** existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante. 4. **Debitos de energia, gás e outras utilidades** existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante. 5. **IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como custos e despesas decorrentes para tal ato. 6. A venda será feita em **GRATE AD VERBIS**. Imóvel entregue no estado em que se encontra. 7. Como a Processo nº 4003321-06.2025.8.26.0161, da 1ª Vara Civil da Comarca de Diadema/SP, cuj análise e de responsabilidade do interessado. 8. As demais regras, condições e informações constantes no **Edital de Leilão e Regras Para Participação** e no **Contrato de Arrematação** deverão ser obrigatoriamente lidos e compreendidos pelo potencial comprador, tendo conhecimento e dele não podendo alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciante **NELSON MATSUDA ALVES**, CEP nº 337.536.218-00, devidamente comunicado das datas dos leilões também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Maiores informações:** contato@pecinimoveis.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones: (11) 3794-2044 - (11) 3295-9777. Avenida Rotário, 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP/CEP nº 13.092-500.

▼ Convocações

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DE DIADEMA
EDITAL CONVOCATÓRIO
ELEIÇÕES SINDEMA 2026**

O Presidente e o Coordenador Geral do Pleito do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Eleitoral, faz saber a todos os associados que a Assembleia Ordinária de Associados no dia 29 (vinte e nove) de março de 2020, às 14h00 (duas da tarde), nos artigos 48 a 54, parágrafo segundo do Estatuto Social e deliberou o que segue: I - Instalação do processo eleitoral de que trata o artigo 50 do Estatuto Social; II - Designou que as ELEIÇÕES PARA RENOVACÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE SINDICAL DO RESUMO DO PLENÁRIO serão realizadas durante os dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de março próximos; III Aproveu o seguinte CALENDÁRIO ELEITORAL: a) As chapas que desejarem concorrer neste pleito sindical deverão proceder ao registro de seus respectivos candidatos durante o período de 05 (cinco) a 11 (onze) de março de 2020, das 08h00 às 20h00; b) Encaminhar ao Coordenador Geral do Pleito; b) A secretaria eleitoral funcionará das 09h00 (nove) às 17h00 (dezessete), de 2^o a 6^o dia, no prazo de registro de chapas já referido; c) No dia 16 (Dezesseis) de março, às 17 (dezessete) horas, será realizada Reunião de Coordenação do pleito com todos os membros das Chapas e com a Comissão da Listagem. Votantes, conforme listagem fornecida pela Prefeitura de Diadema, itinerário das urnas e demais procedimentos que se fizerem necessários; d) Definiu que a coleta dos votos será realizada por meio de 16 (dezesseis) urnas, sendo 5 (cinco) fixas e 11 (onze) itinerantes. As 05 (cinco) urnas fixas serão instaladas no Complexo Quilombo da Saúde, no Complexo Quilombo da Saúde - endereço: Av. Antônio Piranga nº 614, Centro - no horário das 09h00 às 20h00; (4) Uma urna na Sede do Sindicato - endereço: Avenida Antônio Piranga nº 1156, Centro - horário das 08h00 às 19h00; (2) Uma urna no Complexo Obras/Transporte/Viaduto/Maquinas Pesadas/Asina de Aftalto - endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 3.249, Jd. São José - horário das 08h00 às 19h00; (3) Uma urna no Complexo Quilombo da Saúde - endereço: Av. Antônio Piranga nº 614, Centro - no horário das 09h00 às 20h00; (4) Uma urna no Hospital Público Municipal - endereço: Avenida Pirapiranga nº 1.682, Vila Nogueira - horário das 09h00 às 20h00; e (5) Uma urna na Central de Atendimento ao Cidadão - endereço: Avenida Pirapiranga nº 1.682, Vila Nogueira - horário das 09h00 às 17h00. Serão instaladas, ainda, 11 (onze) urnas itinerantes para a coleta de votos dos servidores lotados nos demais setores da Administração Municipal, que funcionarão durante o horário das 07h00 às 20h00; V - Escolheu e nomeou, nos termos do inciso II do parágrafo 1^o do artigo 50 do Estatuto Social, o Sr. **JOÃO PAULO DO OLIO P^o DE ARAÚJO INACIO FERREIRA DE MEDEIROS**, OAB/SP 97.365, advogado do SINDEMA; VI - Cópia deste edital será afixadas na sede da Entidade e será disponibilizada no site do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema (site www.sindemadoma.org.br); VII - O presente Edital será publicado no Jornal Diário do Grande ABC e todos os demais atos e procedimentos que regulam processo eleitoral, ficarão disponíveis no sítio eletrônico do SINDEMA na internet. Diadema, 29 de janeiro de 2020. **RICARDO DE ARAÚJO FARES BARBOSA MARTINS**, Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema e Dr. **Aparecido Inácio Ferreira de Medeiros** - OAB/SP 97.365 - Coordenador Geral do Pleito.

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DE DIADEMA
AVISO RESUMIDO DO EDITAL ELEIÇÕES
SINDEMA 2026**

O Presidente e o Coordenador Geral do Pleito do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Eleitoral, conforme deliberação da Assembleia Ordinária de Associados realizada em 29 de janeiro de 2026, fazem saber a todos os associados e associadas que, em suas obrigações estatutárias que nos dias 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de março de 2026, serão realizadas as ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E DO CONSELHO FISCAL DESTA ENTIDADE SINDICAL E RESPECTIVOS SUPLENTEs, com mandato no período de 14 de julho de 2026 a 13 de julho de 2030. O processo eleitoral encontra-se a cargo do Coordenador Geral do Pleito, Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP nº 97.365, escolhido e nomeado na referida Assembleia, ao qual deverão ser dirigidos os requerimentos de registro de chapas. As chapas que desejarem concorrer no pleito sindical deverão proceder ao registro de seus respectivos candidatos no período de 05 (cinco) a 11 (onze) de fevereiro de 2026, observadas as exigências previstas nos artigos 48 a 54, § 2º, do Estatuto Social e do Regimento Eleitoral. A Secretria Eleitoral responsável pelo processo eleitoral é a Sra. Cívica Antônia Ferreira Priore nº 1159. Vota Diadema, Sindicato de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00. Cópia integral do Edital Convocatório das Eleições serão afixadas na sede da Entidade, nas principais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Diadema e disponibilizadas no site eletrônico do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema (www.sindema.org.br), bem como o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral, que regulam os procedimentos eleitorais. RITCHIE SOARES BARBOSA MARTINS

— Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema e Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros - OAB/SP 97.365 - Coordenador Geral do Pleito.

Para anunciar, ligue:

4435-8159

 4435-8000

